



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica da contratação e, também, embasar o termo de referência ou o projeto básico, bem como o plano de trabalho, em atendimento às exigências legais aplicáveis.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para a instrução do processo Licitatório de contratação direta de **EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PIROTÉCNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ACIONAMENTO E RECOLHIMENTO DE TODA A ESTRUTURA E ARTEFATOS QUE FOREM USADOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO DA FESTA DE REVEILLON 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA- MT.**

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa trata da contratação, por dispensa de licitação, de uma empresa especializada na execução de shows pirotécnicos, para realização do evento de Réveillon 2024/2025. Esse evento é de importância cultural, social e econômica para o município, promovendo a integração da comunidade, fortalecendo a tradição local e impulsionando o turismo e o comércio.

2. Embasamento Legal

A contratação direta tem fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços com valores abaixo do limite estabelecido, bem como em casos específicos de natureza técnica ou artística, em que a escolha da empresa é fundamentada pela exclusividade e especialização no tipo de serviço requisitado.

3. Justificativa da Contratação Direta

a) Natureza Técnica e Especializada do Serviço: O show pirotécnico requer uma empresa que detenha conhecimentos específicos, equipamentos e autorizações necessárias para a realização de espetáculos seguros e com qualidade artística, garantindo a segurança do público e o atendimento das normas regulamentadoras.

b) Qualificação e Experiência Técnica: A empresa selecionada deverá comprovar experiência em eventos de grande porte, especialização em shows pirotécnicos e possuir certificações de segurança, incluindo autorizações do Corpo de Bombeiros e de órgãos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

competentes para o manuseio de materiais explosivos e pirotécnicos. Tal experiência assegura a excelência e a segurança do espetáculo.

c) Exclusividade Artística e Cultural: O evento de Réveillon possui características únicas e requer um espetáculo visual capaz de atrair e cativar o público, gerando experiências memoráveis. A contratação de uma empresa especializada e qualificada visa atender às expectativas do público e agregar valor cultural ao evento.

4. Interesse Público e Benefícios Econômicos

O show pirotécnico de Réveillon é um evento de grande apelo popular, que estimula o turismo, gera receita para o comércio e promove a imagem do município. Além de ser uma tradição de celebração da virada de ano, esse evento é crucial para fomentar a economia local, atraindo turistas e movimentando os setores de hospedagem, alimentação e serviços.

5. Conclusão

Diante do exposto, e considerando a importância do evento, bem como a necessidade de contratação de uma empresa com alta especialização e experiência comprovada, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta medida visa garantir a qualidade, a segurança e o êxito do evento de Réveillon 2024/2025, cumprindo o interesse público e respeitando os princípios da nova legislação de licitações.

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	01	UND	SHOW PIROTECNICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE "SHOW PIROTECNICO — COM DURACAO DE 10 (DEZ) MINUTOS, 02 TORTAS 100 TUBOS 1,8" EM LEQUE. EFEITO: BOMBAS TRACANTE CRACKER E ABERTURAS DE EFEITO COLORIDO EM LEQUE 03 TO DETALHAMENTO: SHOW PIROTECNICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE "SHOW PIROTECNICO — COM DURACAO DE 10 (DEZ) MINUTOS, 02 TORTAS 100 TUBOS 1,8' EM LEQUE. EFEITO: BOMBAS TRACANTE CRACKER E ABERTURAS DE EFEITO COLORIDO EM LEQUE 03 TORTAS PREMIER COM 110 TUBOS DE 1,8" COM GRANDE IMPACTO VISUAL, LANÇAMENTOS SIMULTANEOS E SINCRONIZADOS COM DUPLOS EFEITOS MULTICORES 02 TORTAS SCANDALLU'S COM EFEITOS EM LEQUE, RETOS, CROSSETE E CORES VARIADAS. 01 TORTA INFINITY COM 177 TUBOS COM EFEITOS DIVERSOS 02 TORTAS EXTREMEM PANCADA COM 103 TUBOS 1,8', COM DISPAROS VERTICAL, EM LEQUE, EFEITO EM Z, TRACANTE, FOLHA SECA, BOMBAS COLORIDAS E CASCATA EM LEQUE. 04 TORTAS IMPORTADAS 120 TBS BAILE DE CORES COM EFEITO EM Z, COM CAUDA DOURADA E CORES VARIADAS 125 MORTEIROS DE 2,5" EXPLOSAO DE CORES E EFEITOS DIVERSOS 60 MORTEIROS DE 3" EFEITOS: ESTRELA PRATEADA, VIOLETA COM GLITTER, CHORAO, VERDE PISCA, FOLHA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

			SECA, VERMELHO COM CENTRO VERDE E VASOS MULTICORES. 36 MORTEIROS 4" EFEITOS KAMURRO, CRAKLING, DOURADO E CHORAO VERMELHO 06 MORTEIROS DE 5" COM ABERTURA NAS CORES AZUL COM CENTRO PRATA 06 MORTEIROS DE 5" COM ABERTURA NAS CORES DOURADO E CHORAO VERMELHO 06 MORTEIROS DE 5" COM ABERTURA NAS CORES KARMURRO E ESTRELA PRATEADA 04 MORTEIROS DE 6" COM EFEITOS NAS CORES VERMELHO COM GLITTER 04 MORTEIROS DE 6" COM EFEITOS NAS CORES: METEORITO COM INTERMITENTE PRATA. PONTAS VERDE PISCANTE 04 MORTEIROS DE 7" EXPLOSAO DE EFEITOS: ESTRELA PRATEADA E CENTRO VERDE 04 MORTEIRO DE 7" EXPLOSAO DE EFEITOS CHUVA DE CORES COM PISCA VERDE 01 GIRANDOLA 3600 TIROS, SHOW PIROTECNICO COM PIRO MUSICAL, COM ARENA GLOBAL, CASCATA, SPUTINIK, PAINES SANTOS, EFEITOS BRILHANTES.
--	--	--	---

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- I. Art. 1º A modalidade de contratação direta, na forma eletrônica, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido no Art. 75º da Lei 14.133/2021.
- II. Art. 2º Na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Com relação ao levantamento de mercado verifica-se que a administração municipal não dispõe de equipamentos necessários para realizar estes serviços e, também não dispõem de equipes qualificadas e especializadas para realizar uma obra desta grandeza, além de ser necessário um certo número de colaboradores com dedicação exclusiva para essa obra, o que o município também não dispõem. Considerando a necessidade e as questões de segurança e confiabilidade é necessário realizar a contratação por período determinado e exclusivamente para a referida obra.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para a instrução do processo Licitatório de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PIROTÉCNICO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ACIONAMENTO E RECOLHIMENTO DE TODA A ESTRUTURA E ARTEFATOS QUE FOREM USADOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO DA FESTA DE REVEILLON 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA- MT.**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Considerando que na estrutura da secretaria demandante existe departamento/setor com atribuições voltadas às atividades de cotação e formação de preço referência, fica estabelecido que a estimativa de preço de mercado seja realizada pela Subsecretaria de Suprimentos, utilizando-se de fontes combinadas tais como cotação direta junto à fornecedores, bancos de preços, contratações similares realizadas por outras entidades públicas, e sistema de preços do Tribunal de Contas de Mato Grosso – RADAR, caso seja possível.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A princípio, não constatamos a necessidade de adoção de qualquer medida por parte da administração antes da celebração dos ajustes. Dessa forma, buscamos garantir a segurança e a eficiência do processo, minimizando possíveis transtornos e impactos negativos.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações presentes no presente ETP, conclui-se que a contratação ora pretendida, nos moldes definidos pela Administração Municipal, possui viabilidade técnica e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

operacional, visto que foram estabelecidos requisitos técnicos suficientes para permitir a boa execução da construção/elevação pretendida.

De igual modo, a pretendida contratação possui viabilidade orçamentária, uma vez que existem recursos orçamentários no orçamento vigente, vide Ficha Orçamentária nº 352 suficientes para fazer frente às despesas da contratação a ser realizada. Além disso, a efetivação da contratação ora demandada apresenta adequação à necessidade existente uma vez que, ao atingir os resultados pretendidos, será dada a solução adequada e viável à referida demanda.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
--

11.1. Conforme previsto no Art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, a CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação, sujeitará a Prestadora de Serviço às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório, de acordo com o Art. 19 da Lei Municipal 999/2017 e nos moldes do edital e do contrato.

Pedra Preta – MT, 06 de novembro de 2024.

Aguinaldo Nunes Barbosa
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Portaria nº 120/2021.